

Resolução N.º 423

Artigo 1.º Os serviços de remoção do lixo da cidade e o de transporte de carnes verdes passam a ser feitos pela Municipalidade

Artigo 2.º Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a remodelação do serviço de remoção do lixo e organizar o de transporte de carnes verdes, assim como a expedir os necessários regulamentos para estes serviços ad-referendum da Câmara.

Artigo 3.º Para ocorrer as despesas da presente Resolução fica o Prefeito autorizado a fazer a necessária operação de crédito até a quantia de 100:000\$000- (Cem contos de reis)

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em contrario.
 Lata das sessões da Câmara Municipal de Piracicaba, em 3 de Junho, digo, 17 de Junho de 1929. —
 (a.a.) Dr. Coniobano Ferraz do Amaral, Dr. José Rodrigues de Almeida, Virgílio da Silva Fagundes, Manoel Dias de Almeida, Eduardo da Costa Lampaio, João Alfredo Correa, Andre Moraes Lampaio, José Barbosa Ferraz. Ou, José de Aguiar Moraes, secretario da Câmara, fez o presente registro e assigno
José de Aguiar Moraes.